



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 869/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/2019.

Proposição de autoria do Vereador Jair Tatto (PT), tem o objetivo de instituir o "Selo Amigo do Animal Abandonado".

Nos termos do projeto apresentado, a distinção terá validade de 12 (doze) meses, "para as pessoas físicas e jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida, dos animais abandonados".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE sob a forma de SUBSTITUTIVO. A alteração foi proposta para que a redação do artigo 2º do projeto não gerasse obrigação específica ao Poder Executivo Municipal.

A justificativa encaminhada pelo proponente apresenta a gravidade da situação, pois "estatísticas apontaram que pelo menos 30 milhões de animais são abandonados no Brasil, sendo 18 milhões cachorros. O abandono de animais aumenta nas férias de verão, quando pessoas deixam o local onde moram para viajar e, por não saberem o que fazer com os animais de estimação, acabam abandonando os bichinhos".

A pedido da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, foi encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo, que respondeu a questionamentos por meio do DOCREC 853/2021 com as seguintes considerações, realizadas pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde nos termos do Decreto Municipal nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, cuja missão é estabelecer políticas públicas voltadas à saúde, assistência e proteção dos animais domésticos na cidade de São Paulo. Fazem parte de seu escopo de atuação atividades como esterilização cirúrgica, identificação e registro de animais, adoção e promoção do conceito da guarda responsável em todo município, entre outras.

Aquela instituição relatou considerar todas as iniciativas que visem ampliar a saúde e bem-estar dos animais domésticos do município válidas, necessárias e meritorias, desde que amparadas legal e tecnicamente.

Além disso, a manifestação apontou que a propositura "não determina critérios, medidas de avaliação ou responsabilidades dos órgãos para aferição de eventuais contribuições aos animais, passíveis de reconhecimento pelo Poder Público". Deste modo, ressaltou "a necessidade de se estabelecer regramentos rígidos para tal concessão, uma vez que pessoas físicas e jurídicas poderão utilizar-se da honraria concedida pela Municipalidade para obtenção de benefício próprio ou finalidades distintas do proposto".

Finalmente, concluiu pela recomendação de prosseguimento da propositura, pois "considerou ser de suma importância o fomento a ações que visem a promoção da defesa e bem estar dos animais".

Posteriormente, a douta Comissão apresentou parecer favorável nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público contido no projeto, que visa apoiar as políticas de proteção animal, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10-08-2022.

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) - Presidente
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
Ver. GEORGE HATO (MDB) - Relator
Ver. LUIZ PROTEÇÃO ANIMAL (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2022, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.